



Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de
Resíduos Sólidos

CONTRATO DE RATEIO

EXERCÍCIO DE 2020

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE
RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES - UCV**

“COMARES – UCV”

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, COMARES – UCV
Rua. Padre Francisco Valdevino Nogueira, nº 2000, Sala 06, Centro – Cascavel/CE, CEP: 62.850-000
CNPJ: 13.256.794/0001-09 | Telefone: (85) 98956-5821 | E-mail: comaresucv@gmail.com



Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de
Resíduos Sólidos

CONTRATO DE RATEIO N º 20200122.01 DE 22/01/2020

**CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTIM, E O
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS
SÓLIDOS COMARES – UCV, PARA OS FINS
QUE NELE SE DECLARAM:**

Pelo presente instrumento, **MUNICÍPIO DE FORTIM**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Raimundo Gurgel Maia, nº 678, 1º Andar, Sala 5, Centro, Fortim/CE, CEP: 62.815-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 35.050.756/0001-20, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. **NASELMO DE SOUSA FERREIRA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES – UCV**, doravante denominado **CONTRATADO**, entidade com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.256.794/0001-09, situado no endereço Rua Pe. Francisco Valdevino Nogueira, nº 2000, sala 06, Bairro, Centro, CEP: 62.850-000, Cascavel/CE, endereço eletrônico: comaresucv@gmail.com e telefone (85) 98956-5821, no uso de suas atribuições legais, celebram o presente **CONTRATO DE RATEIO PARA CUSTEIO DO CONSÓRCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - COMARES – UCV**, têm os partícipes entre si justos e acertados nas cláusulas delineadas a seguir:

RESOLVEM

Celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** para disciplinar a participação financeira e os repasses de recursos do supracitado município ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS–**

COMARES – UCV, doravante denominado **CONTRATADO**, mediante as cláusulas abaixo e de seus anexos como parte integrante deste **CONTRATO** independente de transcrição.

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, **COMARES – UCV**
Rua. Padre Francisco Valdevino Nogueira, nº 2000, Sala 06, Centro – Cascavel/CE, CEP: 62.850-000
CNPJ: 13.256.794/0001-09 | Telefone: (85) 98956-5821 | E-mail: comaresucv@gmail.com



Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de
Resíduos Sólidos

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente **CONTRATO DE RATEIO** se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, pelo disposto nos artigos 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, pelo Contrato de Constituição e Estatuto do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES – UCV**, pelas Leis Municipais de Ratificação de nº 741/2019, de 19 de novembro de 2019, e de nº 743/2019, de 26 de novembro de 2019, e demais atos normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente CONTRATO DE RATEIO a cobertura das despesas de custeio decorrentes do Plano Anual de Atividades de 2020, com vistas a estruturar a administração do Consórcio e viabilizar suas atribuições definidas no Contrato de Consórcio, bem como para estruturar as ações previstas para 2020, detalhadas no cronograma de atividades 2019-2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

O CONTRATANTE assegura ter recursos necessários à cobertura das despesas do presente CONTRATO DE RATEIO, de acordo com sua Lei Orçamentária Anual – LOA 2020 – Lei Municipal nº 734/2019, de 15 de outubro de 2019, na seguinte dotação 1901 18 542 0029 2.062 (Repasse ao Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos).

Caso o CONTRATANTE não disponha de dotação orçamentária já consignada, fica comprometido com sua devida inclusão, através de Crédito Adicional Especial na sua Lei Orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR COTA-PARTE CONTRATO DE RATEIO DO CUSTEIO E FORMA DE REPASSE

Subcláusula Primeira – Dimensionamento Econômico do Rateio 2020 –

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, COMARES – UCV
Rua. Padre Francisco Valdevino Nogueira, nº 2000, Sala 06, Centro – Cascavel/CE, CEP: 62.850-000
CNPJ: 13.256.794/0001-09 | Telefone: (85) 98956-5821 | E-mail: comaresucv@gmail.com





Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de
Resíduos Sólidos

Valor Mensal e Forma de Repasse.

Conforme estabelecido em Assembleia Geral Ordinária, inerente ao rateio proporcional das obrigações financeiras para ocorrer com as despesas das atividades ADMINISTRATIVAS do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - COMARES - UCV**, o CONTRATANTE fica comprometido perante o CONTRATADO com sua Cota-Parte Anual de 2020 no valor mensal de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), correspondente ao valor total de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais), por meio de transferência na Conta Bancária da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL: AGÊNCIA 1958 (CASCAVEL) e Conta Corrente nº 71002-5.

CLAÚSULA QUINTA- PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO

Integram a este CONTRATO DE RATEIO o Anexo 1 - Orçamento Anual do Consórcio para 2020 e Anexo 2 - Ata de aprovação do Orçamento 2020.

Parágrafo único. As eventuais alterações das Cláusulas mencionadas serão analisadas pela Assembleia Geral e, se aprovadas, serão objeto de Termo Aditivo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste **CONTRATO DE RATEIO**, inicia-se a vigência, em **01 de janeiro de 2020 e com término em 31 de dezembro de 2020**, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que o suportam.

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do Contrato de Constituição, Resoluções e quaisquer outras normatizações inerentes ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - COMARES - UCV**.

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, COMARES - UCV
Rua. Padre Francisco Valdevino Nogueira, nº 2000, Sala 06, Centro - Cascavel/CE, CEP: 62.850-000
CNPJ: 13.256.794/0001-09 | Telefone: (85) 98956-5821 | E-mail: comaresucv@gmail.com



Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de
Resíduos Sólidos

Parágrafo único. O Município de Fortim-CE não cederá servidores ao COMARES, mas disponibilizará sua Equipe Técnica da SEMMAM para estudos e/ou relatórios venham a ser necessários.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias e omissões deste CONTRATO DE RATEIO, as partes elegem o foro da Comarca da sede do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES – UCV**, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.


E por estarem de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

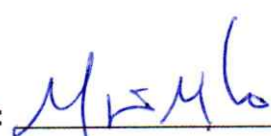
Cascavel-Ce, em 02 de janeiro de 2020.


Waldemar Araújo da Silva Filho
Presidente COMARES – UCV


Naselmo de Sousa Ferreira
Prefeito Municipal de Fortim

Testemunhas:

Nome: PAULO HENRIQUE SILVA REILHO
CPF: 71709830321
RG: 306237296 Assinatura: 

Nome: MARIO DE DEUS BARBOSA NETO
CPF: 02703428340
RG: 2003065030525 Assinatura: 

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, COMARES – UCV
Rua. Padre Francisco Valdevino Nogueira, nº 2000, Sala 06, Centro – Cascavel/CE, CEP: 62.850-000
CNPJ: 13.256.794/0001-09 | Telefone: (85) 98956-5821 | E-mail: comaresucv@gmail.com